



DECRETO Nº 076/2020

“Declara Situação de Emergência e Anormalidade no âmbito do Município de Prudentópolis, em virtude das fortes chuvas que atingiram o Município, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecido nos incisos IX e XXVI, do art. 55, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que chuvas torrenciais atingiram as regiões noroeste e norte do Município entre os dias 01 e 02 de fevereiro, chegando a aproximadamente 220 mm num período de menos 24 horas;

Considerando que tais chuvas causaram grandes danos às áreas rurais do Município comprometendo a malha viária, destruindo pontes, pontilhões e bueiros;

Considerando que essa situação gera dificuldades de deslocamento, ante o isolamento de trechos de estrada, e estado de inquietude pelos danos provocados à coletividade; e

Considerando que é poder-dever da Administração Pública agir com responsabilidade e rigor visando salvaguardar interesses públicos da coletividade;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica declarada Situação de Emergência e Anormalidade no Município de Prudentópolis, na área de Transportes e Infraestrutura, em virtude das fortes chuvas ocorridas nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2020, visando resguardar a efetividade na prestação de serviços públicos essenciais.
- Art. 2º.** Fica autorizado aos Secretários Municipais, a prerrogativa mediante autorização previa do Prefeito Municipal, de praticar todos os atos necessários visando resguardar os direitos dos cidadãos, notadamente, aqueles que visam assegurar a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais.
- Art. 3º.** O Poder Público Municipal deve, nos termos da Lei, praticar gestão visando a eficiência da prestação dos serviços públicos essenciais.
- Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de fevereiro de 2020.



Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração